



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878

DECRETO Nº 140/2016

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 529/2015 de 14/12/2015 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2042	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	6.800,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2042	Manutenção da Proteção Social Básica - PAIF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 31934 - Bloco de Finan. Proteção Social Básica	6.800,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição N° 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 95.458.400/0001-42, com sede e domicílio no município de Mauá da Serra, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, e a empresa **SELMA PORFÍRIO NICOLAU & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.451.720/0001-80, com sede e domicílio no município de Bom Sucesso - PR, doravante denominada **PRESTADORA**, na condição de **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Senhora **SELMA PORFÍRIO NICOLAU**.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a readequação e construção de calçadas em vias pavimentadas dos municípios;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 213/0426 – SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Mauá da Serra, que teve como objeto *“a construção e reconstrução de calçadas em vias pavimentadas do Município, que respeitem projeto construtivo apresentado pelo município, de acordo com as orientações constantes do anexo I deste convênio, formuladas pela SEDU, em estrito respeito à legislação municipal, estadual e federal, em especial no que se refere à acessibilidade”*.

CONSIDERANDO o procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 009/2014 -, que foi aberto pelo MUNICÍPIO em 15 de abril de 2014, logo após o firmamento do Convênio nº 213/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, acima citado e que teve a empresa SELMA PROFÍRIO NICOLAU



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

& CIA LTDA – ME, ora PRESTADORA, consagrada vencedora para prestar os serviços e obras inerentes do referido Convênio;

CONSIDERANDO que o processo licitatório transcorreu e tramitou de forma adequada e regular, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, não possuindo qualquer imprevisto por parte do MUNICÍPIO e da PRESTADORA durante a vigência contratual;

CONSIDERANDO que a PRESTADORA realizou parte do serviço licitado (primeira medição), sendo oportunamente emitida a nota fiscal para pagamento, após a medição, e também, submetida à fiscalização dos serviços prestados pelo engenheiro do MUNICÍPIO, bem como à análise do responsável técnico da Autarquia PARANACIDADE, dos referidos serviços;

CONSIDERANDO que a documentação referente à primeira medição foi encaminhada pelo MUNICÍPIO ao PARANACIDADE para análise, oportunidade em que foi aprovada e autorizada a transferência dos recursos para pagamento, após um ano depois do referido protocolo junto ao órgão público competente;

CONSIDERANDO que os atrasos referentes aos pagamentos se deram pela falta de recursos disponíveis do Estado do Paraná, durante a prestação dos serviços pela licitante (PRESTADORA), o que ocasionou a paralisação das obras;

CONSIDERANDO que foi requerido pela PRESTADORA um reajuste de equilíbrio-econômico financeiro dos valores originalmente contratados, no montante de aproximadamente de 20% - vinte por cento - (dois anos consecutivos de correção monetária – IGP - Variação de Índices Gerais de Preços);

CONSIDERANDO que os órgãos públicos envolvidos, MUNICÍPIO e PARANACIDADE somente poderiam disponibilizar o reajuste em apenas 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) sobre os valores



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

conveniados e contratados, cujo percentual não foi aceito pela PRESTADORA, em face de que tornaria inviável a empreitada e a finalização das obras;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 068/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO e a PRESTADORA, assinado no dia 07 de outubro de 2014, teve sua vigência expirada, por decurso do prazo sem a finalização das obras;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização das obras já aprovadas no projeto básico elaborado pelo MUNICÍPIO, vinculado ao Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, torna-se imprescindível a abertura de novo certame e procedimento licitatório para sua conclusão;

CONSIDERANDO que a planilha de medição de projetos (documento anexo) apontou a medição acumulada de 15/06/2016 (2ª medição) o valor correspondente de R\$ 73.166,35 (setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que foi pago à PRESTADORA o valor de R\$ 60.732,23 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), referentes aos serviços executados até a primeira medição, restando o pagamento da 2ª medição no valor de R\$ 12.434,12 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), haja vista a realização parcial da obra;

CONSIDERANDO que para emissão das medições foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados, de acordo com o que foi verificado em visita as obras, e conforme serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT;

CONSIDERANDO a declaração do Senhor Prefeito Municipal, NICOLAU MUNIZ JUNIOR, de que se compromete e fica sob sua responsabilidade a conservação necessária dos empreendimentos já



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

realizados do programa "CALÇADAS PARANÁ", objeto do Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o pagamento dos valores pelas obras efetivamente realizadas e entregues ao MUNICÍPIO sob pena deste incorrer em enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Celebrar o presente compromisso de **TERMO DE AJUSTE**, entre as partes mediante os seguintes termos:

O MUNICÍPIO se compromete a:

- 1) Realizar a conservação adequada e necessária dos empreendimentos já realizados do programa "CALÇADAS PARANÁ", objeto do Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS;
- 2) Promover o pagamento à PRESTADORA - SELMA PROFÍRIO NICOLAU & CIA LTDA - ME, referente ao saldo financeiro das medições realizadas, no valor total de R\$ 12.434,12 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme Planilha de Medição de Projetos em anexo, no prazo de 60 (sessenta) dias; finalizado o tramite da documentação e aprovação pelo Paranacidade e período de tramitação para pagamento;
- 3) Renunciar aos direitos e obrigações estipuladas no Contrato Administrativo nº 068/2014, podendo o MUNICÍPIO promover novo procedimento licitatório para a finalização das obras, objeto do Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, haja vista a necessidade de manter os recursos vinculados ao programa "CALÇADAS PARANÁ".
- 4) Finalizar as obras previstas no Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, seguindo as recomendações técnicas do PARANACIDADE, após a abertura de novo procedimento licitatório para a conclusão das obras;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

A PRESTADORA se compromete a:

1) Aceitar o recebimento do valor de R\$ 12.434,12 (doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao saldo financeiro das medições realizadas, conforme Planilha de Medição de Projetos em anexo;

2) Renunciar expressamente, desde já, o recebimento de qualquer outro valor diferente do item 1 acima (R\$ 12.434,12), seja a título de multa, juros ou outros dividendos;

3) Renunciar expressamente, desde já, o direito de interposição de ação de indenização em face do MUNICÍPIO e do PARANACIDADE, decorrente das obras realizadas e dos valores recebidos, para nada mais reclamar, após receber os valores constantes no item 1 acima;

4) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a CND INSS, referente ao *status quo* da obra realizada, conforme as medições apontadas, visando demonstrar a sua regularidade fiscal;

5) Renunciar aos direitos e obrigações estipuladas no Contrato Administrativo nº 068/2014, podendo o MUNICÍPIO promover novo procedimento licitatório para a finalização das obras, objeto do Convênio nº 2013/0426-SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS.

A celebração deste TERMO DE AJUSTE não impede que novo termo seja firmado entre o MUNICÍPIO e a PRESTADORA, desde que mais vantajoso para o Município de Mauá da Serra.

Este TERMO DE AJUSTE não inibe ou restringe de forma alguma as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer serviço público municipal, nem limita ou impede o exercício, pelo MUNICÍPIO, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstância o exigirem, retificar ou complementar



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

29 de Novembro de 2016

Ano V

Edição Nº 878



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

este ajuste, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, neste caso, adotar medidas judiciais cabíveis.

Ao PARANACIDADE caberá a fiscalização deste TERMO DE AJUSTE.


O Presente TERMO DE AJUSTE assinado pelas partes não tem eficácia de título executivo extrajudicial.


As questões decorrentes deste TERMO DE AJUSTE serão dirimidas no foro da Comarca de Marilândia do Sul - PR. E, por estarem as partes ajustadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias.

Mauá da Serra, em 19 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
MUNICÍPIO - NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal


SELMA PORFÍRIO NICOLAU & CIA LTDA
PRESTADORA - SELMA PORFÍRIO NICOLAU
Representante Legal


TESTEMUNHA :
Dirceu Cadaval
RG: 206.913-1
CPF: 280.748.589-87


TESTEMUNHA:
Mary Lidiane Munis de O Silva
RG: 7.348049-31
CPF:005.373.949-31